



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA JURIDICA**

**PARECER JURÍDICO**

É encaminhado o Projeto de Lei nº 005/2023, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, o qual trata-se de Projeto de Lei que solicita autorização para contratação emergencial de profissionais para a Secretaria de Infraestrutura, 04 (quatro) Vigias.

O escopo do projeto é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente, em especial o inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Estatuto do Servidor Público Municipal. Existindo a previsão de tais contratações emergenciais, sendo juridicamente permitida.

A redação é clara e concisa, conforme determina a Lei Complementar nº 95/98.

Analisando-se a justificativa apresentada pelo Executivo, observa-se que é uma renovação dos contratos emergenciais postulados nos anos de 2021 e 2022, aprovados pelas Leis Municipais 3.925/2021 e 4.033/22.

Portanto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico, reitera-se que o Projeto é CONSTITUCIONAL, estando apto a ser apreciado pelo plenário.

É sob censura, o parecer.

Em 10/02/23.

**Petrônio José Weber**  
Procurador Legislativo